LEI ORDINÁRIA Nº 2129

de 17 de março de 2025

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse no valor de RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais) via recurso próprio para o Sindicato Rural de Jardim/MS".

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de dotação orçamentária específica e própria para o Sindicato Rural de Jardim/MS o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade única de auxiliar na realização da 20° Edição da Expojardim 2025 - Exposição e Feira Agropecuária de Jardim/MS, que será realizado no período de 20 a 27 de abril de 2025, no Parque de Exposição Edilson Vargas Grubert.

***Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.*

Jardim- MS, 17 de março de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em